



ID: 100529

PROJETO DE LEI

Institui diretrizes para o Programa Tutor Presente de incentivo à adoção responsável.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para estímulo à adoção responsável de animais.

Art. 2º O Programa poderá incentivar:

- I – orientação prévia aos adotantes;
- II – campanhas de conscientização;
- III – acompanhamento educativo pós-adoção.

Art. 3º A participação será voluntária.


Art. 4º Esta Lei não cria obrigações financeiras obrigatórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

VEREADOR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para o Programa Tutor Presente, destinado a incentivar a adoção responsável de animais no Município de Santana de Parnaíba, promovendo o bem-estar dos animais e estimulando a conscientização da população sobre a guarda responsável.

O abandono de animais constitui problema social e de saúde pública, gerando sofrimento aos animais, aumento de riscos sanitários, acidentes de trânsito e impactos negativos na convivência urbana. Paralelamente, muitas pessoas desejam adotar, mas desconhecem critérios de adoção responsável ou não têm acesso a programas estruturados que orientem a relação com os animais. Nesse contexto, a promoção da adoção responsável se apresenta como ferramenta essencial para reduzir o abandono e garantir o cuidado adequado aos animais.

O Programa Tutor Presente estabelece diretrizes que incluem:

Incentivo à adoção de animais resgatados por órgãos municipais, abrigos ou organizações parceiras;

Orientação e acompanhamento dos adotantes quanto à guarda responsável, cuidados veterinários, alimentação e bem-estar do animal;

Campanhas educativas sobre a importância da adoção responsável e prevenção do abandono;

Fomento à castração, vacinação e registro de animais adotados, em parceria com clínicas, ONGs e órgãos de saúde;

Criação de canais de acompanhamento, feedback e suporte aos tutores, fortalecendo a relação entre adotante e animal;

Incentivo à participação da comunidade em ações de proteção animal e voluntariado.



O programa está alinhado com princípios previstos na Lei nº 14.064/2020 – Estatuto do Animal e com políticas municipais de proteção animal, reforçando a responsabilidade ética e social da população em relação aos animais.

Ao instituir o Programa Tutor Presente, o Município de Santana de Parnaíba reafirma seu compromisso com o bem-estar animal, a educação para a guarda responsável e a prevenção do abandono, promovendo uma cultura de cuidado, respeito e proteção à vida.

Diante da relevância social, ambiental e ética da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação representará um



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



importante avanço na proteção e valorização da vida animal no Município.

Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003500320039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 03/03/2026 13:49

Checksum: **0B73583A4A17186FA5AD5EEFBD327C5EA6059DEC698C4DA22DB1A7E4E529DCD4**

